



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 51 (REVOGADA NO “MG” DE 13/12/00 - PÁG. 33)

Redação Anterior (Publicada no “MG” de 03/11/88 – pág. 33)

O pagamento de 13º salário aos servidores municipais regidos pelo regime estatutário é legítimo, desde que autorizado por lei municipal.

PRECEDENTES:

- Consulta nº 366, sessão de 02/07/76;
- Consulta nº 371, sessão de 09/07/76;
- Consulta nº 524, sessão de 10/03/78;
- Consulta nº 38/78, sessão de 08/08/78;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 854/86, sessão de 31/03/87;
- Parecer Prévio sobre Prestação de Contas nº 94/86, sessão de 11/09/87.